



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 390/2023

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Substituto Júlio Bandeira de Melo Arce para responder, remota e cumulativamente, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, nos dias 25, 26 e 27-10-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para concessão e marcação de folgas compensatórias (fls. 1/6);

CONSIDERANDO a Informação 300/2023, em que a Seção de Magistrados aduz não haver óbice ao pedido do Magistrado (fls. 9/11);

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do Processo DP-17671/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 287/2023/SCR), que designa o Juiz do Trabalho Substituto JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE, para responder, remota e cumulativamente, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, nos dias 25, 26 e 27-10-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 390/2023 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - nº 3848/2023, Caderno Administrativo do TRT11, do dia 13-11-2023, fls.13/14.

Manaus, 14 de novembro de 2023

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO